



Termo de Referência

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de seguro veicular destinado a veículos integrantes da frota pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a contratação de seguro veicular para o veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento imediato.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Seguro veicular total, período anual, para veículo (RENAULT-MASTER MINIBUS L3), referente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.901.848/0001-04.	ANUIDADE	01
02	Seguro veicular total, período anual, para veículo (RENAULT-OROCH PRO 16), referente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.901.848/0001-04.	ANUIDADE	01

1.3.1 Da cobertura do seguro:

A. Colisão, incêndio, roubo e furto, no mínimo, 100% da Tabela FIPE.

B. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V):

- Danos Materiais: R\$ 400,000.00
- Danos Corporais: R\$ 400,000.00
- Danos Morais/Estéticos: R\$ 50,000.00

C. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP):

- APP morte/invalidéz/despesas médico hospitalares R\$ 50.000,00

D. A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 horas por dia, 07 dias por semana, para o veículo, passageiros e motorista, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.

- Deverá ser levado em conta o suporte para todos os passageiros viajantes.

E. A assistência estender-se-á em todo o território nacional, com limite de quilometragem de guincho ou reboque de, no mínimo, 2,000 km.

F. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis.

1.4 Lista de veículos:

1.4.1 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./MOD.
01	RENAULT-MASTER MINIBUS L3	TFN5B79	93YJ62S05TJ511973	2026
02	RENAULT-OROCH PRO 16	TFH8I58	93Y9SR8G6SJ427573	2025



2. Justificativa

2.1 Motivação: A frota de veículos oficiais é utilizada diariamente no desempenho das atividades administrativas e operacionais, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais. Nesse contexto, a exposição a riscos é constante, tornando imprescindível a adoção de medidas preventivas que garantam maior segurança e economia para o erário público. Além disso, a contratação do seguro proporciona maior eficiência na gestão da frota, evitando gastos inesperados e não previstos no orçamento, uma vez que os custos de reparos ou reposição dos veículos, em caso de sinistro, podem ser significativamente altos. A apólice de seguro contribuirá ainda para minimizar o tempo de inatividade dos veículos, permitindo a reposição ou reparo imediato dos bens sinistrados, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e proteção do patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos a terceiros. Diante do exposto, a contratação do seguro veicular para a frota pública mostra-se justa, necessária e vantajosa, assegurando proteção patrimonial, responsabilidade civil e economicidade ao poder público.

2.2 Benefícios: Resguardar o patrimônio público de eventuais danos, proporcionando maior segurança aos servidores, usuários, e passageiros, resguardando a vida e a integridade dos veículos, contemplando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.3 - Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO**, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;
ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Fornecimento de seguro anual para veículos do Fundo Municipal de Assistência Social .

4.2 Entrega – Imediata, via emissão de apólice de seguro para os veículos listados.

4.3 Data de Início – Até 2 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

4.4 Condições de recebimento: Emissão de apólice por seguradora regularizada para atuar no Brasil.

4.5 Formalização de Solicitações – Via Ordem de Fornecimento, encaminhada por e-mail designado pela contratada.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

4.6 Do Pagamento: Pagamento em 30 dias, após emissão de nota fiscal e atestado de recebimento definitivo, com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.7 Formalização do Contrato – Para início da prestação de serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação - A gestão será realizada por um servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por coordenar a fiscalização, validar relatórios mensais e autorizar pagamentos.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente a reclamações.

7.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.3. Arcar com responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

7.4. Utilizar empregados habilitados, conforme normas vigentes.

7.5. Responsabilizar-se por obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas na legislação, sem transferir responsabilidade à Administração.

7.6. Instruir empregados a seguir orientações da Administração, incluindo normas internas.

7.7. Relatar irregularidades verificadas durante a execução.

7.8. Fornecer contatos (telefone, e-mail) para comunicação com o gestor/fiscal, mesmo fora do horário normal, sem custo adicional.

7.9. Arcar com ônus de equívocos no dimensionamento da proposta, complementando custos se necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamentos em até 30 dias após emissão de nota fiscal, desde que os serviços sejam entregues e documentados.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.2. Supervisionar a execução do contrato, verificando a conformidade da apólice.

8.3. Comunicar irregularidades à contratada por escrito, com prazo para correções.

8.4. Fornecer informações necessárias à execução do serviço.

8.5. Aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário, com devido processo legal.

8.6. Designar gestor do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021..

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contratação serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Seguro veicular total, período anual, para veículo (RENAULT-MASTER MINIBUS L3), referente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.901.848/0001-04.	ANUIDADE	01	R\$9.195,00	R\$9.195,00
02	Seguro veicular total, período anual, para veículo (RENAULT-OROCH PRO 16), referente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.901.848/0001-04.	ANUIDADE	01	R\$4.215,00	R\$4.215,00
VALOR TOTAL					R\$13.410,00

Composição do custo : O valor reflete cotações de mercado obtidas pelo Departamento de Compras, considerando coberturas, assistência 24 horas e cláusulas obrigatórias, com base em quatro orçamentos.

10.2 – Dotação Orçamentária: A despesa será custeada pela dotação orçamentária vigente para 2026, alocada ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do tesouro municipal.

Nova Roma – GO, 9 de fevereiro de 2026

MARLENE FERREIRA FIGUEREDO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social